

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 03/14 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/14

Órgão: Câmara Municipal de Nantes

Objeto: Veículo de passeio, zero km, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, mínimo 04 (quatro) portas, na **cor preta**.

Modalidade: Tomada de preços

Regime de execução: Direto

Tipo: Menor preço

A Câmara Municipal de Nantes/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através da Comissão de Licitação devidamente constituída, torna público para conhecimento dos interessados na apresentação de propostas, que de conformidade com a Lei 8.666/93, e modificações posteriores e as normas contidas neste Edital, está aberto o Edital de Tomada de Preços para aquisição de um veículo de passeio conforme especificações contidas neste Edital,

I - DOS PRAZOS

- I.1.** A documentação relativa a habilitação, bem como as propostas deverão ser entregues à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, lacrados, rubricados, contendo nome, endereço e CNPJ do proponente, além de devidamente identificado na seguinte forma: Envelope nº1 - DOCUMENTOS; Envelope nº2 - PROPOSTA; à Rua Silveira Martins, 233, Centro, na cidade de Nantes, SP, até às 9:00 horas, do dia 28 de outubro de 2014, na mesma data, às 9:20 horas, será aberto o envelope número 01, contendo os documentos relativos à habilitação dos proponentes. Ato contínuo, após o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes de número 02 - Proposta, desde que todos os licitantes presente renunciem expressamente ao direito de interposição de recurso contra a fase de habilitação.
- I.2.** Não havendo expediente na data marcada para a abertura da licitação, será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

II - DO OBJETO

II.1. Trata-se da aquisição de um veículo, veículo de passeio, zero km, ano de fabricação mínimo 2014, ano modelo mínimo 2015, capacidade para 05 (cinco) passageiros, mínimo 04 (quatro) portas, na **cor preta**, completo; **Motor:** (álcool ou gasolina), pelo menos com potencia mínima de 153 CV; **Transmissão:** cambio automático/sequencial, com no

mínimo 06 marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré, tração dianteira 4x2; **Freios:** sistema de freio ABS (disco ventilado) nas 04 (quatro) rodas; **Dimensões Mínimas:** Comprimento mínimo de 4.620mm, com distância mínima entre eixos de pelo menos 2.700mm, largura mínima de pelo menos 1.775mm e altura mínima de pelo menos 1.475mm; **Compartimento de Carga:** pelo menos 450Lts; **Direção:** Hidráulica ou Eletroassistida; **Rodas Liga Leve:** pelo menos aro 16"; **Reservatório de Combustível:** mínimo 60Lts; **Número Máximo de Passageiros:** Capacidade máxima de pelo menos 05 (cinco) passageiros e contendo os seguintes equipamentos: Bancos em couro (motorista com regulagem altura, distância e inclinação), apoio de cabeça nos 4 lugares, cinto de segurança três pontos (bancos dianteiros e traseiros), mínimo 05 (cinco) air-bags, para-sol com espelho cortesia pelo menos do lado passageiro, comando interno com abertura da tampa do tanque e porta malas (iluminação interna porta-malas), faróis de neblina, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, alarme, retrovisores elétricos, ar quente, ar condicionado, faróis de neblina, sistema multimídia (rádio, CD-R/RW, MP3, entrada USB, Tela GPS, câmera ré, bluetooth) e mínimo 6 autofalantes, antena integrada, contendo, ainda, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar, exclusivamente, a documentação relativa a:

HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão negativa de débito junto à Previdência Social - CND;
- e) Certidão de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- f) Certidão negativa de débito trabalhista;
- g) Certidão negativa de falência ou concordata;
- h) Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- i) Declaração de que não está proibido de contratar com o Poder Público;
- j) Declaração de que aceita todos os termos do Edital, a ele se submetendo integralmente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) poderão participar da presente licitação as empresas que atuem no ramo com experiência comprovada mínima de 02(dois) anos.

HABILITAÇÃO

- a) Os documentos apresentados em cópias, as mesmas deverão estar devidamente autenticadas em cartório ou no ato pelos membros da comissão de licitação, mediante apresentação do documento original, sendo que as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

IV. DA PROPOSTA

IV.1. A proposta deverá ser preenchida por meio mecânico/digitada, em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ainda estar datada e assinada, com rubrica em todas as páginas, que deverão ser numeradas, inclusive os anexos, com firma reconhecida em cartório.

IV.2. Na proposta, será designado:

- a) - Preço mínimo
- b) - Validade da proposta (em dias);
- c) - Condições de pagamento;
- d) - Prazo de entrega do veículo, no prazo Maximo de 30 dias;
- e) - Período de garantia do veículo, o qual deverá ter no mínimo de doze meses.

IV.3. Nas propostas não serão admitidas ratificações e preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas.

IV.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem dentro da realidade, bem como que apresentem proposta de preços irrisórios ou de valor igual a zero.

IV.5. As propostas que faltarem quaisquer documentos ou itens, poderão ser rejeitadas, s. m. j. da Comissão.

IV.6. Será facultada a presença dos licitantes ao ato de abertura dos envelopes, podendo ser rubricados e examinados, não podendo os mesmos se manifestarem, devendo guardar suas objeções para recurso que deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de julgamento no prazo previsto na Lei.

V - DO JULGAMENTO

V.1. O julgamento da habilitação dos licitantes será apresentada na primeira sessão. Os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Se, todavia, ocorrerem dúvidas que não possam ser desfeitas de imediato pela Comissão de Licitação, serão elas consignadas em ata e apreciadas pela Comissão que emitirá uma conclusão desta fase, em sessão própria ou mediante publicação oficial.

V.2. Na hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo as propostas serão rubricados pelos participantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, ficando sob sua guarda para abertura em outra sessão a ser indicada na Ata de Reunião.

- V.3.** Serão inabilitados os proponentes ou empresas cuja documentação não satisfaça as exigências contidas neste edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até seu julgamento.
- V.4.** Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes ao direito de recorrer, a comissão de licitação devolverá os envelopes de proposta dos licitantes inabilitados, devidamente lacrados, ou serão inutilizados se não procurados pelos proponentes no prazo de 30(trinta) dias corridos da data de encerramento da sessão de abertura.
- V.5.** As propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com preços de mercado, serão desclassificadas.
- V.6.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art.3º da lei 8.666/93, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão para a qual todos os licitantes habilitados serão convocados.

VI - DAS PENALIDADES

- VI.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida prévia defesa, serão aplicadas as sanções legais (artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93), a saber:
- a) advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidades de pequena monta.
 - b) multa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal, no caso de atraso injustificado ou negligência pelo contratado;
 - c) por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, não previstas na letra “b”, será aplicada multa de 10%(dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, inclusive sua rescisão, se for o caso;
 - d) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nantes, por prazo não superior a 02(dois) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- VI.2.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhida no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Nantes dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, após a respectiva notificação.
- VI.3.** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada e descontada da parcela de pagamento mensal ou cobrada judicialmente.

VII. DOS RECURSOS

VII.1. Das decisões proferidas pela Administração Pública decorrente da presente licitação, caberá recurso pôr escrito à autoridade superior, pôr intermédio da que praticou o ato recorrido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93.

VII.2. Os recursos interpostos contra atos praticados pela Comissão de Licitação quando da habilitação ou inabilitação dos licitantes, assim como do julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos, conforme disposto no art. 109, da lei 8.666/93.

VII.3. Interposto o recurso serão comunicados os demais participantes que poderão impugná-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis.

VII.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

VIII - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO PARA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

VIII.1. O prazo para entrega do veículo o estabelecido pelo licitante vencedor na proposta, a contar da notificação expressa feita pela Câmara para entrega, sob pena de decair do direito à contratação.

IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente licitação correrá a conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Nantes para o exercício de 2014:

01 Legislativo
01.01 Câmara Municipal
01..031.0001.1.020.000 – Aquisição de um Veículo
3.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente

X - DO PAGAMENTO

O pagamento ao licitante vencedor será efetuado conforme o estabelecido na proposta.

XI - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço proposto não poderá ser reajustado em qualquer hipótese.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XII.1. Não será admitida a subcontratação pelo licitante vencedor, quer parcial ou total, na execução do objeto deste Edital.

- XII.2.** A licitação será realizada na forma definida pôr este Edital, devendo estar apostos nos envelopes o número da Tomada de Preços, o nome do proponente e a indicação “DOCUMENTOS” e “PROPOSTA”, respectivamente, que serão numerados pela Comissão pôr ordem de apresentação.
- XII.3.** Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.
- XII.4.** A Comissão poderá, no interesse da Câmara, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que:
- a) Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação; e
 - b) Possam ser sanadas no prazo que vier a ser fixado pela Comissão.
- XII.5.** Poderá o licitante pedir cancelamento de sua proposta, no prazo improrrogável de 02(dois) dias úteis após a sessão da abertura das propostas, quando ocorrer a seguinte hipótese :
- a) erro de cálculo, quando evidenciado pelos próprios elementos;
- XII.6.** A Câmara informará regularmente o licitante vencedor para o procedimento da entrega do veículo.
- XII.7.** A Câmara poderá revogar ou anular a licitação de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito a indenização quando anulada pôr motivo de ilegalidade ressalvado o disposto no parágrafo único do art.59 da Lei 8.666/93, assegurada a ampla defesa. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato.
- XII.8.** As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Câmara nos casos de força maior, devidamente comprovadas e para as quais não tenha dado causa o licitante vencedor.
- XII.9.** Não serão admitidos nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com qualquer órgão da administração direta ou indireta, da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- XII.10.** A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite este Edital, desde que argüidas até 03(três) dias antes da data fixada para o recebimento do envelope “Documentos”, no endereço: Rua Silveira Martins, 233, Centro, Nantes/SP, - telefone (018) 3268-6186, no horário das 08:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Nantes-SP, 10 de outubro de 2014.

Presidente

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Processo nº 03/14

TP nº 001/14

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nantes

OBJETO: VEÍCULO de PASSEIO, zero km, ano de fabricação mínimo 2014, ano modelo mínimo 2015, capacidade para 05 (cinco) passageiros, mínimo 04 (quatro) portas, na **cor preta**, completo, equipado com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO: Menor Preço

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Nantes, SP, torna público para o conhecimento de interessados na apresentação de propostas, que de conformidade com as normas contidas no Edital completo, que está aberta a Tomada de Preços nº 001/14. visando a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro. O prazo para a apresentação das propostas encerrar-se-á no dia 28 de outubro de 2014, às 9:00 horas, conforme estabelecido no edital. Demais informações havidas como necessárias, bem como cópia do Edital completo poderá ser retirada diretamente junto a Secretaria da Câmara Municipal de Nantes, na Rua Silveira Martins, 233, telefone 18 – 3268-6186, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 10:00 e 13:00 às 16 horas, ou junto ao site da Câmara Municipal www.camaranantes.sp.gov.br. Nantes, SP, 10 de outubro de 2014. Presidente da Comissão de Licitações.